

Ficha informativa**LEI Nº 16.555, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 892, de 2016, do Deputado Coronel Telhada - PSDB)

*Institui o "Dia do Escotismo"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Escotismo", a ser celebrado, anualmente, em 23 de abril.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Lei nº 10.267, de 8 de novembro de 1968.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 18 de outubro de 2017.

Geraldo Alckmin

Fabricio Cobra Arbex

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.